



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15578
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 301, de 03/10/84

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 319

autoria: ANA VICENTINA TONELLI

assunto: Concede à Sra. HILDA LATANCE o título de "Cidadã Jundiaense".

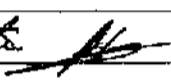
Arquive-se


Diretor

26102185

Autuado em 27/4/84


Diretor

data	histórico
27/4/84	Protocolado -
27/4/84	A.J.
2/5/84	C.G.R.
17/5/84	C.A.G
02.10.84	Apodado
03.10.84	Promulgado
12.10.84	Publicado
26/2/85	Arquivamento 

Comissões: CSR-CAG Quorum: 2/3
Juntadas: Ed. 16 - 27/4/84. AG Ed. 3/5/84. AG Ed. 9/10. 17.5.84. AG
Ed. 11/14. 26/2/85. AG

Observações:
Gravado em 201411984
A Exp. em 201411984



du
PUBLICADO
em 08/05/84

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
015578 27 ABR 84

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
em 02/05/84
J. J. J. J.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 02/10/84
J. J. J. J.
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319

Concede à Sra. HILDA LATANCE o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º É concedido à Sra. HILDA LATANCE o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27.04.84

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

[Handwritten signatures]
J. J. J. J.
02/10/84

[Handwritten signatures]



Projeto de Decreto Legislativo nº 319 - fls. 2.

Justificativa

A homenagem que se pretende prestar à Sra. HILDA LATANCE, digna Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Jundiaí, encontra plena justificacão nos elementos que compõem sua biografia - junta, na forma regimental, a esta proposição.


ANA VICENTINA TONELLI

ASSIS

CURRICULUM VITAE

HILDA LATANCE, natural da cidade de Jaú, neste Estado, onde nasceu aos 08 de Junho de 1.929, filha de Pedro Latance e de Dna. Guiomar Bueno de Camargo. Tem 2 filhos: José Carlos e Vera Lucia e 4 netos: Valter, Sabrina, Karina e José Carlos Junior.

Reside em Jundiaí desde 1934, atualmente à Rua Atilio Vianello nº 288.

Fez o curso primário no Grupo Escolar Pedro de Oliveira, em Jundiaí, concluído em 1941.

Concluiu curso profissional na Escola Industrial de Jundiaí no ano de 1946.

Em abril de 1967 concluiu curso sobre "Seminário de Previdência Social" ministrado pelo Serviço Social da Indústria.

Em março de 1973 recebeu certificado de aproveitamento de curso de "Psicologia Aplicada no Trabalho" da Secretária do Trabalho e Administração do Estado de São Paulo.

Em Outubro de 1973 participou do XII Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, realizado em Guarapari, Estado do Espírito Santo, sob supervisão do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Ad.
Em Dezembro de 1975, recebeu certificado de participação no "Curso para Dirigentes Sindicais sobre Prevenção e Acidentes do Trabalho" ministrado pela Fundação Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da D.R.T. em São Paulo.

Em Julho de 1978 recebeu certificado de participação, como Delegada, do V Congresso Nacional dos Trabalhadores na Indústria, realizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

Participou do 1º Ciclo, em Jundiaí, da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (Adesg) em Outubro de 1974.

Em 1980 foi agraciada com bolsa de estudos nos Estados Unidos para um curso sindical versando sobre "Liderança Sindical", patrocinado pelo Instituto Americano para o Desenvolvimento do Sindicalismo Livre", que se realizou nos meses de Julho e Agosto do referido ano, no Centro de Estudos Sindicais "George Meany" em Silver Spring, Estado de Maryland, E.U.A.

É diretora Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Jundiaí, desde 1969, tendo anteriormente, exercido nesse mesmo Sindicato, e desde 1965 o cargo de "secretária".

É membro da Diretoria da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo, desde 1974, exercendo mandato de 1ª Secretária e Delegada Votante, no período de 1977 à 1983, e de Tesoureira e Delegada Votante, para o mandato de 1983/1986.

Exerceu mandato de "Delegada Representante", nos Bienes 1968/1970 e 1970/1972, na Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

É Suplente de Vogal, Representante dos Empregados na 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Jundiaí.

Bilda Latane

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir
parecer no prazo de _____ dias.

Em 27 de Jul de 19 84

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

Aos 27 de Jul de 19 84

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.161

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319

PROC. Nº 15.578

De autoria da nobre Vereadora Ana Vicentina Tonelli, secundada por mais 13 (treze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder à Sra. HILDA LATANCE o título de "Cidadã Jundiaense".

A propositura está justificada a fls. 3.

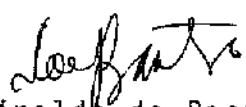
O "Curriculum Vitae" da agracianda encontra-se a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara. Neste caso, também vota o Presidente ou seu substituto. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 6º).
3. Este projeto deverá ser encaminhado às duas comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1984, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 02 de maio de 1984


Dr. Aginaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Câmara Municipal de Jundiaí - REPROGRAFIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Diretoria Legislativa

Aos 03 de maio de 19 84

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
 Presidencia.

[Signature]
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 30 dias.
 Em 03 de MAIO de 19 84

[Signature]
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Diretoria Legislativa

Aos 03 de 05 de 19 84

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
 ao despacho supra.

[Signature]
 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. AVOCO

para relatar no prazo de 27 dias.
 Em 08 de 05 de 19 84

[Signature]
 Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.578

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, da Vereadora ANA VICEN
TINA TONELLI, que concede à Sra. HILDA LATANCE o título de -
"Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 1 419

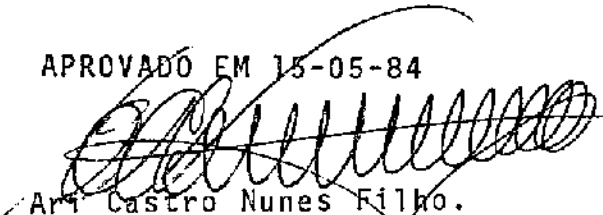
O Projeto de Lei em foco visa conceder o Título de
"Cidadã Jundiaense" à Sra. Hilda Latance.

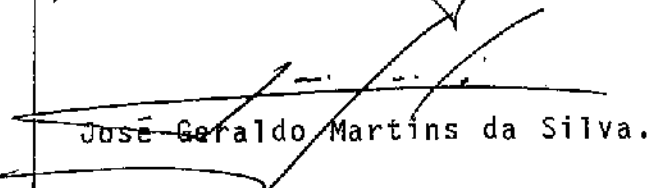
Além dos méritos indiscutíveis, a propositura preen
che todos os requisitos legais, sem exceção do cumprimento as
exigências do Regimento Interno.

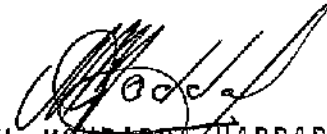
Favorável.

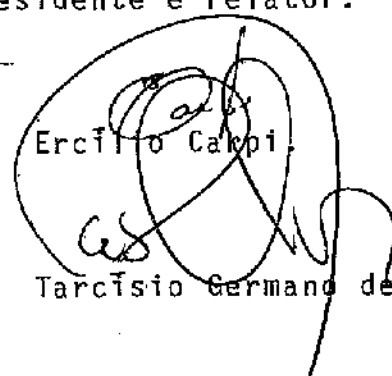
Sala das Comissões, 10-05-84.

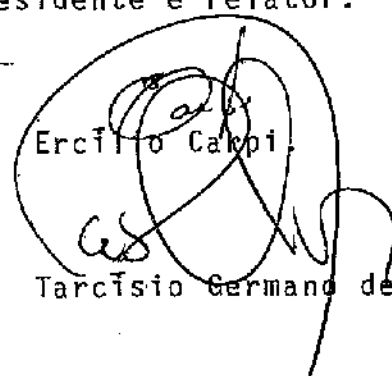
APROVADO EM 15-05-84


Ari Castro Nunes Filho.


José Geraldo Martins da Silva.


MIGUEL MOUBADDA HADDAD,
Presidente e relator.


Ercílio Calopi.


Tarcísio Germano de Lemos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 16 de maio de 19 84
recebi da Comissão de Justiça e Educação

[Handwritten signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 16 de M A I O de 19 84

[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 17 de maio de 19 84
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

[Handwritten signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. avoco

para relatar no prazo de 07 dias.
Em 22 de J U N H O de 19 84

[Handwritten signature]
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROCESSO Nº 15.578

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI,
que concede à Sra. HILDA LATANCE o título de "Cidadã Jundiaíense".

PARECER Nº 1.433

É das mais justas a homenagem que se pretende prestar
à Sra. Hilda Latance, mulher que durante toda sua vida se dedicou às causas
sindicalistas em favor do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fia-
ção e Tecelagem de Jundiaí.

O título de "Cidadã Jundiaíense" é um reconhecimento a
quem tanto de si deu em prol da coletividade, principalmente, neste caso,
onde a agracianda participa ativamente da causa dos trabalhadores, exercen-
do espíhosa e difícil missão de Presidente Sindical.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 25.05.84



CARLOS ALBERTO IAMONTI
Presidente e Relator

APROVADO EM 29-04-85


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

JORGE NASSIF HADDAD

JOSÉ RIVELLI


ANA VICENTINA TONELLI

*

ns



69ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - em 02.10.1984
(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO 15

REJEITO 02

BRANCOS 01

NULOS —

AUSENTES 01

Dr. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
1º Secretário

Prof. PEDRO OSVALDO BEAGIM
Presidente

ANA VICENTINA TONELLI
2ª Secretária

ns



DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.984

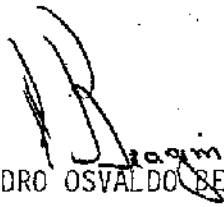
Concede à Sra. HILDA LATANCE o título de "Cidadã Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1.984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido à Sra. HILDA LATANCE o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10-1.984).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (3.10.1984).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,

Diretor Legislativo.

IOM 12/10/84



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 301,
DE 03 DE OUTUBRO DE 1984**

Concede à Sra. HILDA LATANCE o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedido à Sra. HILDA LATANCE o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. (03.10.1984).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. (03.10.1984).

DR. ARCHIPPO FRONZÁGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.